



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.**



PORTARIA N.º 56/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao (a) servidor (a) Sr ALEXANDRE APOLONIO DE CARVALHO, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 255144 SSP/MA, inscrito (a) no CPF sob o N.º 146.603.422-04, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA DE OBRAS, amparado pelo Art. 12, III, "b" da Lei Complementar Municipal n.º 058/2011 c/c inciso III, alínea "b" do § 1º do Art. 40, da CF. (redação dada pela EC n.º 41/2003-sem paridade).

VENCIMENTO	R\$ 880,00
AD. TEMPO DE SERVIÇO	R\$ 79,20
TOTAL	R\$ 959,20
VALOR DO PROVENTO	R\$ 880,00

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o Art. 1º desta portaria será de **R\$ 880,00** (Oitocentos e oitenta reais) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 15 dias de Setembro de 2016.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 326/2014
Triênio 2015/2017